

LEI Nº 739, DE 27 DE JANEIRO DE 1995.

Publicado no Diário Oficial nº 415

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária da ARSE 91, município de Palmas, Estado do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu, cumprindo o disposto no artigo 29, § 7º da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária da ARSE 91, município de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, Palmas, aos 31 dias do mês de janeiro de 1995, 174º da Independência, 107 da República e 7º do Estado.

Deputado ABRÃO COSTA
Presidente